

## Capital

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Autos nº. 0007025-48.2016.8.16.0013 RÉU: BRUNO CESAR DE CAMARGO BRAGA PRAZO DO EDITAL: 90 (noventa) dias PRAZO PARA APELAÇÃO: 05 (cinco) dias após o transcurso do prazo do edital

A Exma. Sra. Sayonara Sedano, MMa. Juíza de Direito da 8ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, na forma da lei FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o réu BRUNO CESAR DE CAMARGO BRAGA (filiação: Nome da Mãe: ROSELI DE CAMARGO BRAGA Nome do Pai: MOACIR ALVES BRAGA - nascido em: CURITIBA/PR ,na data de 13/08/1990 ) e como consta dos autos que o(a) denunciado(a) encontra-se atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, pelo presente edital fica o réu INTIMADO que neste Juízo (End.: Avenida Anita Garibaldi, 750, Ahú, Curitiba - PR - Fone: (41)3309-9108) em que tramita a Ação Penal n. 0007025-48.2016.8.16.0013, foi por sentença condenado nas sanções do artigo **155, §4º, incisos I e IV, do Código Penal**, a uma pena, em regime aberto, de 03 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO E PAGAMENTO DE 16 (DEZESSEIS) DIAS-MULTA, SENDO QUE, CADA DIA MULTA, CORRESPONDE A 1/30 O VALOR DO SALÁRIO MINIMO VIGENTE NA ÉPOCA DO FATO.. E, constando dos autos que o réu se encontra em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital de intimação da sentença, com o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data em que este for publicado no Diário da Justiça Eletrônico, para o fim de intimá-lo da mencionada decisão, começando a fluir o prazo de 05 (cinco) dias para apelar contados a partir do transcurso de prazo do edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, 01 de outubro de 2021. Eu, Sinara de Almeida de Freitas, Técnica Judiciária, digitei e conferi. SAYONARA SEDANO Juíza de Direito